



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PONTA GROSSA – PR.

Autos n. 0007734-24.2019.8.16.0031, de Recuperação Judicial.

BIO MATE AGROINDUSTRIAL EIRELI – ME e OUTROS, previamente qualificados nos autos em epígrafe, vêm, respeitosamente, por meio de sua advogada ao final firmado, em atenção à intimação retro referente ao parcelamento fiscal, informar que até a presente data havia duas parcelas em atraso (julho e agosto), as quais agora encontram-se quitadas (conforme comprovantes), estando o referido em dia, documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Ponta Grossa – PR, em 16 de setembro de 2024.

Giovana Harue Jojima Tavnararo.
OAB/PR 36.233.

